



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAIÇABA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2019

Câmara Municipal de Itaiçaba

Em 22 / 10 / 19

Protocolo Nº 2057

Ass.: [Assinatura]

**Referente ao Projeto de lei nº 017/2019, que
Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício financeiro de 2020.**

Modifique - se o Art.11º, e cria o parágrafo único que passa a ter a seguinte redação:

Art.11º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, com prévia autorização legislativa atendidas as disposições contidas nos Art.32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único – O poder Executivo, ao realizar operações de crédito, enviará Lei específica à Câmara Municipal para apreciação do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

JUSTIFICAÇÃO

Visa atender o que prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o inciso I e IV, do Art. 32 e 38, da Lei Complementar nº 101/2000 e inciso III, do Art.167 da CF 88.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, aos 22 de outubro de 2019.

[Assinatura]
Iranilson Lima Bezerra
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

(☒) SIM () NÃO

Votos Favoráveis: 08

Votos Contrários: —

Abstenções: —

Em Sessão: Ordinária

Realizado em 24/10/19

[Assinatura]
Lauro Marciano Solheiro Jr
Presidente

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro
CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará

CNPJ: 04.500.356/0001-24